



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.334, de 26 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 – R\$ 150.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.1.045	150 Anos da Cidade de Vassouras	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da arrecadação pela Comissão Organizadora do Evento Comemorativo do Aniversário de 150 Anos de Vassouras de Elevação de Vila à Cidade, nomeada pela Portaria nº 122/2007, de 05 de setembro de 2007, consoante os Editais nºs 001, 002, 003, 004, 005 e 006, publicados no Boletim Oficial nº 102, de 31 de agosto de 2007, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, na rubrica abaixo relacionada.

1121.31.01.0000-Taxa pela utilização de Área de Domínio Público-150Anos R\$ 150.000,00



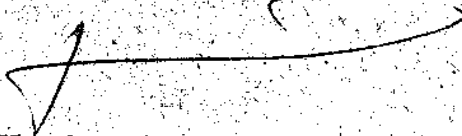
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras/RJ., 26 de setembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio neste Município, em 26 de setembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração